



**Governo do Estado do Piauí**  
**Secretaria de Governo**  
**Palácio de Karnak**



OF. N° 5607 GSG/AP

Teresina(PI), 29 de SETEMBRO de 2015


Senhor Secretário,

De ordem, encaminho a V. Exa., com despacho exarado pelo Exmo. Senhor Governador do Estado, referente ao Ofício n° 50/15 de 25 de setembro de 2015, do Deputado Estadual Edson Ferreira, para conhecimento e providências, na forma da lei, conforme documento em anexo.

Atenciosamente,

  
MERLONG SOLANO NOGUEIRA  
Secretário de Governo

Exmo. Sr.  
**FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde - SESAPI  
Centro Administrativo  
TERESINA - PI

**PGEPI** PGE/2015190830-0 ✓  
Data: 16/12/15 Hora:  
Ass.: *Just.*  


*01/10/15*  
*Morimoto*



AP.010.1.008360/15-20

Ofício Nº 50/2015

Teresina, PI 25 de Setembro de 2015.

Assunto: **Autorização da liberação de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), emenda parlamentar**

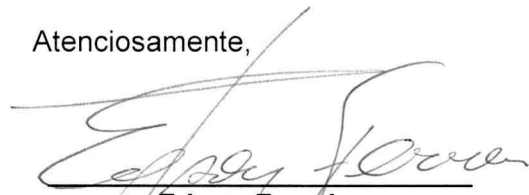
Ao  
**Exmo. José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

Ao tempo em que cumprimentamos, vimos através deste solicitar a V. Exmoque autorize a liberação de **130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, do valor das **emendas parlamentares de nossa autoria, aprovadas no Orçamento Geral do Estado para o exercício financeiro de 2015.**

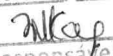
Solicito de que a liberação do citado valor seja para a execução do projeto, atividade abaixo, ficando a cargo da Secretaria Estadual de Saúde – SESAPI.

Especificação	Valor R\$
Academias Populares	R\$ 130.000,00

Atenciosamente,

  
**Edson Ferreira**  
Deputado Estadual

*Edson, com  
emenda aprovada  
na sessão de 24/09/15  
→*

APOIO DO GAB. DO GOVERNADOR  
RECEBI em, 25/09/15  
  
Responsável



Ofício Nº 50/2015

Teresina, PI 25 de Setembro de 2015.

Assunto: **Autorização da liberação de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), emenda parlamentar**

Ao  
**Exmo. José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

Ao tempo em que cumprimentamos, vimos através deste solicitar a V. Exmoque autorize a liberação de **130.000,00 (cento e trinta mil reais), do valor das emendas parlamentares de nossa autoria, aprovadas no Orçamento Geral do Estado para o exercício financeiro de 2015.**


Solicito de que a liberação do citado valor seja para a execução do projeto, atividade abaixo, ficando a cargo da Secretaria Estadual de Saúde – SESAPI.

Especificação	Valor R\$
Academias Populares	R\$ 130.000,00

Atenciosamente,

  
**Edson Ferreira**  
Deputado Estadual

*Para sessão com  
emenda, assinada  
na turma de  
24/09/15*





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI**



**Parecer Técnico**

**Conveniente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCENCIO

**Programa Estadual:**

**Projeto/Atividade:**

**Objeto:** Academia ao Ar Livre(Academia Popular)

**Parecer:**

Considerando tratar-se de projeto apresentado pela Prefeitura Municipal de Dom Inocência, cujo objeto é uma Academia Popular;

Considerando que a execução desse projeto vai proporcionar aos seus munícipes um local apropriado para prática esportiva, incentivando hábitos saudáveis e a melhoria da qualidade de vida, que podem combater o stress e o sedentarismo;

Considerando que a instalação de uma Academia Popular, ao ar livre, vai permitir o acesso a toda a população, em especial aqueles mais carentes que não dispõem de recurso pra frequentar academias;

Considerando sua relevante função social, defiro favorável ao atendimento do pleito, conforme projeto, cujo plano de trabalho/valores apresentados são exequíveis.

Teresina 14 de dezembro de 2005

  
ALDERICO GOMES TAVARES

*Alderico Gomes Tavares*  
Diretor / DUDOH / SESAPI  
CPF: 467.741.573-00  
Mat. 288127-6



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI**

**Parecer Jurídico Favorável**

**Conveniente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCENCIO

**Programa Estadual:**

**Projeto/Atividade:**

**Objeto:** Academia ao Ar Livre(Academia Popular)

**Parecer:**

Parecer PGE/PLC nº 2130/2015 opinando favoravelmente à assinatura do convênio desde que: aprovado o plano de trabalho pelo Secretário; manifestação prévia da CGF; seja esclarecida a questão da origem dos recursos públicos; seja demonstrada a exequibilidade do plano de trabalho e valores a serem aplicados; seja juntada a condição de habilitação do município atualizada e observado o art. 25 da IN nº 01/2009, no que diz respeito à cotação de preços. Aprovado com o acréscimo que deve ser justificada a escolha da entidade, bem como sua capacidade técnica para bem executar o objeto.

Teresina 22 de 12 de 20015

Ana Cecília E. Bohn

Ana Cecília Elvas Bohn  
Procuradora do Estado  
OAB/PI 268-B  
SESAPI

0066.999.13953/2015-0



OFÍCIO SESAPI Nº 3332

Teresina (PI) 22 de Dezembro de 2015

Ilmo. Sr.

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Presidente da Comissão de Gestão Financeira do Estado – CGF

Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco C – Centro Administrativo

Teresina-PI CEP 64.258-000

Senhor Presidente,

Em atendimento à recomendação da Procuradoria Geral do Estado e atendendo o que determina o Decreto nº 11.460 de 11 de agosto de 2004, estamos encaminhando para parecer desta Comissão de Gestão Financeira as demandas abaixo relacionadas:

1. Processo AA.900.1.025375/15-72 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO-PI**, solicitando convênio para Academia Popular (Ar livre), em atendimento à emenda parlamentar do **Dep. Edson Ferreira**.
  - Concedente: R\$ 130.000,00
  - Contrapartida: R\$ 0,00
  - Anexo: Cópia da Proposta do SISCON, cópia do Parecer Jurídico/PGE.

Para maiores esclarecimento dispomos os contatos da DUP/Gerência de Convênios pelo e-mail [gecon@saude.pi.gov.br](mailto:gecon@saude.pi.gov.br), ou pelo fone (86) 3216-3637.

Respeitosamente,

  
**FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

SEFAZ  
Recebido em, 22/12/15  
às 12:25 hs  
Belina  
Funcionário



**OFÍCIO GSF/CGF Nº026 /2015**

Teresina, 22 de dezembro de 2015.

Ilmo. Sr.  
**Francisco de Assis de Oliveira Costa**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE  
Teresina – PI.

**Assunto:** *Deliberação da Comissão de Gestão por Resultado - DGFR.*

Senhor Secretário,

Encaminhamos a V.Exa. deliberação da Comissão de Gestão Financeira e Gestão de Resultados – CGFR, em reposta ao Ofício 3332 datado em 22 de dezembro de 2015 da SESAPI, abaixo:

OF. Nº	ÓRGÃO	OBJETO	VALOR		DECISÃO
			Concedente	Contrapartida	
3332	SESAPI	Convênio para a Academia Popular (ar livre) para Prefeitura Municipal Dom Inocêncio- PI - nº processo AA.900.1.031667/15-06	R\$ 130.000,00	R\$ 0,00	Autorizado conforme despacho do presidente da CGFR.

Emenda Parlamentar do Dep. Edson Ferreira

Neste sentido, e considerando autorização do Exmo. Sr. Governador do estado, orientamos solicitação de crédito contábil relativo a execução do de Trabalho, na fonte de recursos, detalhando por Ação, Plano Interno, Objeto, Valor, Credor, Natureza da Despesa.

Atenciosamente,

  
**Rafael Taffa Fonteles**  
SECRETÁRIO DE FAZENDA



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Convênio com P.M. de Dom  
Inocência - PIAUÍ Nº 134/15  
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 47  
Em, 22 / DEZ / 2015  
*Francisco de Assis de Oliveira*

CONVÊNIO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ,  
POR MEIO DA **SECRETARIA DA  
SAÚDE** E A **PREFEITURA  
MUNICIPAL DE D. INOCÊNCIA -  
PIAUI**.

**O ESTADO DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.481/0001-49, com sede no Palácio Karnak, sito na Avenida Antonino Freire, Nº 1450, Centro, CEP 64.001-040, nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.564/0001-38, com sede na Avenida Pedro Freitas, S/Nº, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, em Teresina-PI, neste ato representada pelo Secretário de Estado **FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA**, brasileiro, casado, Médico, portador da Carteira de Identidade Nº. 1.611.035/SSP/PI e do CPF Nº. 758.298.193-68, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE D. INOCÊNCIA - PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.500.002/0001-45, com sede na Praça Camaratuba, S/Nº, CEP 64.790-000, Fone (89) 3580-1318, neste ato representada pelo Seu Prefeito **LUZIVALTER DIAS SANTOS**, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 4.394.613/SSP-PE e do CPF nº. 000.359.454-86, residente e domiciliado na Rua Angelim, S/Nº, Centro, em D. Inocência - PI, doravante denominada **CONVENIENTE**, com sujeição a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, de 04/12/2009, ao Decreto Estadual nº 12.440, de 1º de dezembro de 2006, ao Decreto Estadual nº 13.860, de 22 de setembro de 2009, e no que couber, a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, ao Decreto Federal nº. 6.170/2007, e a outras normas pertinentes quando se aplicarem, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO** mediante cláusulas e condições a seguir estipuladas, e de acordo com o Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto **Aquisição de uma Academia Popular – Ar Livre**, em atendimento a **Emenda Parlamentar** do **Deputado Edson Ferreira**, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

**CLAUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio totalizam em **R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)**, conforme discriminação abaixo:

I – Recursos do **CONCEDENTE: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)**, que correrão à conta de dotação consignada no Orçamento do Estado, tendo a seguinte classificação orçamentária:

Publicado DOE nº 240  
Dia 22/12/15 Fls. 42

Secretaria de Estado da Saúde  
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo  
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI  
www.saude.pi.gov.br

*Francisco de Assis de Oliveira*





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Convênio com P.M. DE DOM  
PROCEL - PIAUÍ Nº 134/15  
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 47  
Em 22 / DEZ / 2015  
[Assinatura]

**Unidade Orçamentária:** 170.101-FUNSAÚDE  
**Programa:** 03 – Saúde de Qualidade para todos.  
**Projeto/Atividade:** 1168 – Apoio e Incentivo a Saúde Piauiense  
**Natureza de Despesa:** 4440.41 – Transferência a municípios - Contribuições  
**Fonte de Recurso:** 100-Tesouro Estadual

II – Recursos da **CONVENENTE**: Não há contrapartida financeira.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – Na hipótese de o objeto pactuado vir a ser satisfatoriamente concluído somente com a utilização dos recursos financeiros transferidos pelo **CONCEDENTE**, obriga-se a **CONVENENTE** a recolher à **CONCEDENTE** os recursos financeiros correspondentes à contrapartida, bem como o saldo existente na conta corrente específica para este Convênio, observado, em qualquer caso, o disposto na **CLÁUSULA NONA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos serão liberados conforme discriminado no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, mediante crédito na conta bancária específica para o convênio, aberta em instituição financeira oficial, conforme indicado abaixo:

**Banco:** Banco do Brasil S.A  
**Agência:** 2660-3 – São Raimundo Nonato - PI  
**Conta:** 40.122-6 – CNPJ PM

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – A liberação dos recursos fica condicionada à comprovação por parte do **CONVENENTE** de:

- a) Instituição, previsão e efetiva arrecadação dos impostos municipais;
- b) Atendimento aos limites de gasto com pessoal estabelecidos no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- c) Que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;
- d) Cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;
- e) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;
- f) previsão orçamentária de contrapartida.

[Assinatura]



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Convênio com P.M. de Dom  
Rocência - PIAUÍ nº 334/15  
Registrado Lv. Nº 01 Fls 47  
Em, 22 / Dec / 2015  
M. Siqueira

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – A contrapartida pactuada, se houver, deverá ser depositada na conta específica para o convênio conforme discriminado no Cronograma de Desembolso.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – Os saques somente podem ser efetuados para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominal, ordem bancária ou transferência eletrônica ao credor, ou para aplicação no mercado financeiro.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** – Ocorrendo a liberação dos recursos em três ou mais parcelas, a liberação da terceira parcela fica condicionada à apresentação da prestação de contas referente à primeira parcela liberada e assim sucessivamente.

**SUBCLÁUSULA QUINTA** – A liberação de cada parcela é condicionada à manutenção da regularidade da CONVENIENTE perante o Sistema de Gestão de Convênios – SISCON do Estado do Piauí.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES**

**1. O CONCEDENTE se compromete a:**

- a). Publicar o Convênio e seus aditivos no Diário Oficial do Estado do Piauí, por meio de extrato, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura;
- b). Liberar os recursos conforme descrito no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, desde que a liberação não ocorra no período de 3 (três) meses que antecedam a pleito eleitoral, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública (**art. 73, VI, “a”, da Lei n. 9.504/1997**);
- c). Prorrogar “de ofício” a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, pelo exato período de atraso verificado;
- d). Analisar as solicitações de alteração no Termo de Convênio e Plano de Trabalho, desde que apresentadas no prazo exigido na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, fundamentadas em razões concretas que as justifiquem, sendo vedada a alteração do objeto;
- e). Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo a terceiros, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada;
- f). Fornecer à CONVENIENTE normas e instruções para prestação de contas dos recursos do Convênio;
- g). Efetuar análise de conformidade das prestações de contas parciais ou final apresentadas, sendo vedado o recebimento de prestações de contas incompletas ou



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Convênio com P.M. de Dom  
Inocencio - Piauí - 134115  
Registrado Lv. Nº 01 Fls 47  
Em 22 / DEZ / 2015  
Mortiquêira

em desconformidade com a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009;

- h). Registrar no SISCON o recebimento das prestações de contas parciais e final encaminhadas pelo Conveniente, após a análise de conformidade;
- i). Analisar as prestações de contas no prazo de 60 dias contados da data do seu recebimento;
- j). Manter atualizado no SISCON o registro da situação final da prestação de contas analisada, de acordo com cada caso;
- k). Notificar o CONVENIENTE sobre eventuais irregularidades nas prestações de contas, concedendo o prazo de 30 dias para regularização ou devolução do valor correspondente;
- l). Proceder à abertura de tomada de contas especial para apurar irregularidades não sanadas ou pela não devolução de recursos;
- m). Dar ciência deste convênio à Assembléia Legislativa e à Câmara Municipal, nos termos do art.116, §2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**2. O CONVENIENTE se compromete a:**

- a). Apresentar, no caso de obras, como condição para a celebração do convênio, documentos comprobatórios da disponibilidade do terreno do empreendimento e, quando couber, da licença ambiental prévia, conforme as disposições Decreto Estadual nº 12.440/2006 e da PI MPOG/MF/CGU nº 127/2008;
- b). Executar o objeto pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, aplicando os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do seu objeto;
- c). Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros a cargo do CONCEDENTE, transferidos de acordo com o cronograma de desembolso;
- d). Manter os recursos em conta bancária específica para o convênio, somente efetuando créditos e saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ao credor, ordem bancária ou transferência eletrônica ou ainda para aplicação no mercado financeiro;
- e). Aplicar os recursos, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, devendo ser escolhida a operação que apresentar melhor rendimento, observada a necessidade de utilização do recurso;
- f). Prestar contas dos recursos repassados, da contrapartida e da aplicação financeira, na forma prevista na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009;
- g). Restituir ao CONCEDENTE eventual saldo de recursos na conclusão ou extinção do Convênio, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, mediante depósito na Conta do Concedente;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Convênio com P. M. de Dom  
Inocência Braz nº 134/15  
Registrado Lv. Nº 01 Fis 47  
em 22 / Dec / 2015  
M. Siqueira

- h). Restituir ao CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data de recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:
  - h.1) quando não for executado o objeto pactuado;
  - h.2) quando não for apresentada a prestação de contas parcial ou final;
  - h.3) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversas da estabelecida no convênio; ou
  - h.4) quando despesas forem executadas fora da vigência do convênio;
- i). Recolher ao CONCEDENTE o valor corrigido referente à contrapartida pactuada, se houver, quando não for comprovada sua aplicação na consecução do objeto do convênio;
- j). Restituir ao CONCEDENTE o valor correspondente às despesas comprovadas e realizadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais;
- k). Recolher ao CONCEDENTE, conforme o caso, o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e a sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação;
- l). Recolher ao CONCEDENTE o valor dos rendimentos não auferidos pela não aplicação dos recursos em poupança ou em fundo de aplicação financeira, enquanto não utilizados no objeto do convênio;
- m). Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênios – SISCON, no endereço [www.siscon.pi.gov.br](http://www.siscon.pi.gov.br), com os dados relativos a execução do convênio, como licitações, empenhos, liquidações, pagamentos efetuados, execução das metas físicas e demais informações necessárias à prestação de contas;
- n). Gerar e enviar por meio do SISCON os relatórios de prestações de contas, sem prejuízo do envio formal dos documentos em meio papel para conferência;
- o). Conceder livre acesso aos servidores do órgão Concedente, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
- p). Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno e externo do Estado, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- q). Manter arquivados os documentos originais do convênio, em boa ordem e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas final pelo Concedente;
- r). Manter atualizada a escrituração contábil específica aos atos e fatos relativos à execução deste Convênio;
- s). Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas decorrentes das contratações realizadas para execução do objeto, sendo vedada a atribuição ao CONCEDENTE de obrigações dessa natureza;



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Convênio com P.M. de Dom  
Inocência - PIAUÍ 134/15  
Registrado Lv. Nº 01 Fis 47  
Em 22 / DEZ / 2015  
ap. C. Siqueira

- t). Instalar no local de execução da obra ou serviço, placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado, quando for o caso;
- u). Nos casos de obras e serviços de engenharia, manter fiscalização constante *in-loco*, exercida por profissional competente e formalmente designado por ato da Administração;
- v). Sujeitar-se às disposições da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, em relação à licitação e contratação, admitida a modalidade de licitação prevista na Lei nº. 10.520/02, e ainda, à Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009 no caso de Cotação de Preços;
- w). Incluir os recursos recebidos, provenientes deste Convênio, no orçamento do Município.

### CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

O Convênio poderá ser alterado, com a devida justificativa, mediante termo aditivo, devendo a proposta ser inserida no SISCON e apresentada ao Concedente por meio de ofício, no prazo mínimo de **30** (trinta) dias antes do término da vigência, prazo necessário para análise pela área técnica e decisão, vedada a alteração do objeto do convênio.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada a utilização dos recursos repassados por força deste Convênio, em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência acordado, ainda que em caráter de emergência.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Os recursos deste Convênio também não poderão ser utilizados:

- a) para o pagamento de despesas contraídas fora do período de sua vigência e após seu término;
- b) na realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- c) na realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
- d) no pagamento de gratificação, diárias, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em quaisquer dos entes partícipes deste Convênio;
- e) na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que relacionadas ao objeto deste Convênio e, como tais, previstas no Plano de Trabalho, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Convênio com P.M. de Dom  
Pioçência - PI nº 134/15  
Registrado Lv. Nº 01 Fls 44  
Em 22 / set / 2015  
M. C. C. C. C.

- f) em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho;
- g) despesas com efeito retroativo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROPRIEDADE DOS BENS**

Quando for prevista a aquisição, produção ou transformação de equipamentos ou materiais permanentes, com recursos deste Convênio, estes poderão, a critério do **CONCEDENTE**, ser doados à **CONVENIENTE**, após a conclusão do objeto, mediante processo formal, quando forem necessários para assegurar a continuidade do programa governamental.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

Além da prerrogativa do **CONCEDENTE** de manter o controle e fiscalização da execução do objeto pactuado, a Controladoria Geral do Estado – CGE também poderá exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos.

**CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Além das prestações de contas parciais, quando houver, o Conveniente fica sujeito a apresentar ao Concedente a prestação de contas final do total dos recursos recebidos, bem como da respectiva contrapartida e aplicação financeira, se for o caso, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados do término da vigência, que será constituída de:

- a. Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa (Anexo VI);
- b. Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo VII);
- c. Relatório de Execução Física (Anexo VIII);
- d. Relatório de Execução Financeira (Anexo IX);
- e. Relação dos Pagamentos Efetuados (Anexo X);
- f. Conciliação Bancária (Anexo XI);
- g. Relação de Bens Adquiridos, referente aos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do Convênio, quando for o caso (Anexo XII);
- h. Termo de Devolução de Bens Adquiridos, quando for o caso (Anexo XIII);
- i. Declaração de Incorporação de Bens Adquiridos, acompanhada da respectiva cópia da nota fiscal, termo de doação e ficha de tombamento, quando for o caso (Anexo XIV);
- j. Cópias das notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos, com a indicação do número do Convênio, comprovação de quitação e atesto de recebimento dos serviços ou produtos;
- k. Cópias dos cheques, notas de ordem bancária e/ou transferências eletrônica;
- l. Cópias dos empenhos, liquidações e ordens de pagamento, quando for o caso;
- m. Extrato da conta bancária específica referente a todo o período de execução do Convênio, da liberação da 1ª parcela até a devolução do saldo, se houver;



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Convênio com P.M. de Dom  
PROJÉCIO-PIAUI nº 134/15  
Registrado Lv. Nº 01 Fls 47  
Em 22 / DEC / 2015  
M. S. S. S. S.

- n. Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, conforme previsto no artigo 73 da Lei nº 8666/93, quando for o caso, ou termo de aceitação provisório da obra se o termo definitivo ainda não tiver sido emitido;
- o. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta do CONCEDENTE;
- p. Cópias dos documentos relativos à licitação, inclusive, despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;
- q. Cópias das Cotações de Preços realizadas no caso de dispensa ou substituição da licitação para Entidades sem Fins Lucrativos.

**SubCláusula Única** - Caso os documentos comprobatórios das despesas já tenham sido encaminhados em eventuais prestações de contas parciais, a prestação de contas final será composta dos relatórios consolidados de todo o período e demais documentos, conforme estabelece o § 2º do artigo 35 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Convênio terá vigência até **31.07.2016**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo ou rescindido caso ocorra inadimplemento de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

O convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer das partes, ou rescindido amigavelmente, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do convênio, havidas no prazo em que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

**SubCláusula Única** - Constitui motivo para rescisão unilateral do convênio, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer cláusulas pactuadas, principalmente quando constatadas as situações previstas no art. 48 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, o que ensejará a abertura de Tomadas de Contas Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE**

A publicação resumida deste Convênio no Diário Oficial do Estado será providenciada pela CONCEDENTE no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de assinatura.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Convênio com P.M. de Dom  
Inocência - PI nº 134115  
Registrado Lv. Nº 01 Fls 47  
Em 22 / DEZ / 2015  
Proc. nº 111/2015

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para solução de quaisquer litígios, omissões ou dúvidas que surgirem durante a execução do presente Termo de Convênio.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Teresina (PI), 22 de dezembro de 2015.

**FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA**  
*Secretário de Estado da Saúde*

**LUZIVALTER DIAS DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal de D. Inocência - PI*

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO -**  
**SESAPI**

**Cadastro do Proponente e**  
**Representante Legal**

**Anexo I**

**I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

1- Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCENCIO		2- CNPJ / CPF: 23.500.002/0001-45	
3 - Esfera Administrativa: Municipal		4 - Status Jurídico: Prefeituras Municipais	
5 - Endereço: RUA ANGELIM S/N CENTRO			
6 - Município: DOM INOCENCIO	7 - CEP: 64790-000	8 - DDD: 86	9 - Telefone: 3580-1318
			10 - Fax: 3580-1318
11 - e-mail: LUZIVALTER@YAHOO.COM.BR			12 - Site:

**II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE**

13 - Nome do Proponente: LUZIVALTER DIAS DOS SANTOS		14 - CPF: 000.359.454-86	
15 - Endereço: RUA ANGELIM S/N CENTRO			
16 - Município: DOM INOCENCIO		17 - UF: PI	
18 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 4.394.613 / SSP/PE / --/--/ 16/11/1995	19 - Cargo: PREFEITO	20 - Função: PREFEITO	21 - Matrícula:

**III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE**

Executor  Interveniente

22 - Nome de Partícipe:		23 - CNPJ:	24 - Esfera Administrativa:	
25 - Endereço:				
26 - Município:	27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:	30 - Fax:

**IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE**

31 - Nome do Dirigente da Entidade Proponente:			32 - CPF do Dirigente:	
33 - C.I/Orgão Expedidor/Data: / / / / /	34 - Cargo:	35 - Função:	36 - Matrícula:	
Local e data	Assinatura do Outro Partícipe	Assinatura do Proponente		

*[Handwritten signature]*

X *[Handwritten signature]*



**GOVERNO DO ESTADO DO  
PIAUI**  
**SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO  
- SESAPI**

**Dados do Projeto**

**Anexo  
II**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCENCIO**

**I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

1 - Conta Corrente: 40.122-6	2 - Banco: 001-Banco do Brasil	3 - Agência: 2660-3	4 - Praça de Pagamento: São Raimundo Nonato- PI
---------------------------------	--------------------------------------	------------------------	--

**II - DADOS DO PROJETO**

5 - Título do Projeto: Academia ao Ar Livre(Academia Popular)	6 - Período: 00/00/0000 a 31/07/2016
--	---

7 - Descrição Sintética do Objeto:

Academia ao Ar Livre(Academia Popular)

8 - Justificativa da Proposição:

Segundo dados do IBGE, o município de Dom Inocêncio - PI, abrange uma área de 3.870 km quadrados. É a maior cidade do território da Serra da Capivara e da microrregião de São Raimundo Nonato, destacando-se como a nona maior cidade do Piauí em extensão territorial. O projeto das academias populares tem objetivo de incentivar a prática esportiva, e combater o stress, o cansaço e o sedentarismo, tendo como principal finalidade, proporcionar uma vida mais saudável para a população, principalmente às pessoas que não podem frequentar as academias particulares. Proporcionar ao povo de Dom Inocêncio, PI, mais qualidade de vida e saúde, através da prática esportiva, combatendo o stress, o cansaço e o sedentarismo.

**III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE** (Preenchimento pelo Concedente)

9 - Programa: -			
10 - Projeto/Atividade: -			
11 - Natureza	0	0	
12 - Fonte	0	13 - Valor	R\$ 0,00
	0		R\$ 0,00



**GOVERNO DO ESTADO DO  
PIAUI**  
**SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO -  
SESAPI**

**Cronograma de Execucao  
Fisica e Plano de Aplicacao  
de Recursos**

**Anexo  
III**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCENCIO**

**I - CRONOGRAMA DE EXECUCAO DAS METAS FISICAS**

Meta	Etapa/Fase	Especificacao	Unidade de Medida	Qtde	Inicio	Termino
01		Aquisicao de Equipamentos	Und	44,00	01/12/2015	31/07/2016
02		Montagem, limpeza e preparo do local	und	1,00	01/12/2015	31/07/2016

**II - PLANO DE APLICAO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA**

Natureza	Discriminacao	Valor		
		Concedente	Proponente - Contrapartida	
			Financeira	Nao Financeira
3390.39	Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica - Montagem e Preparo do Local	50.000,00	0,00	0,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente - Aquisicao de Equipamentos	80.000,00	0,00	0,00
	Subtotais	130.000,00	0,00	0,00
		<b>Valor Total do Convênio:</b>		130.000,00



**GOVERNO DO ESTADO DO  
PIAUI**  
**SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO -  
SESAPI**

**Cronograma de  
Desembolso**

**Anexo  
IV**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCENCIO**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**Concedente - 2015**

<b>Meta</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Meta</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*



**GOVERNO DO ESTADO DO  
PIAÚÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO -  
SESAPI**

**Relação de Equipamentos  
e Material Permanente**

**Anexo  
V**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCENCIO**

**I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Manutenção
BARRA ALTA GIRATÓRIA	und	4	1.218,75	4.875,00		Própria
BARRA FIXA, tubos de aço carbono de 1", 2 1/2" e 3 1/2"	metro	25	189,00	4.725,00		Própria
GIRO VERTICAL COM DIAGONAL, 25kg	und	4	1.350,00	5.400,00		Própria
Peitoral Duplo - p/ Acad. Ar Livre - {300Kg}-	und	4	2.000,00	8.000,00		Própria
SIMULADOR REMADA "SENTADA" p/ Acad. ar livre simples 150kg	und	4	1.850,00	7.400,00		Própria
SIMULADOR CAMINHADA > Acad. Ar Livre{Simples}-{150Kg},	und	4	1.800,00	7.200,00		Própria
SIMULADOR ESQUI - SIMPLES, p/ Acad. Ar 150kg	und	4	1.800,00	7.200,00		Própria
SIMULADOR ESQUI tipo "Conjugado"- {Duplo}- p/ Acad. Ar Livre- {300Kg}	und	4	2.100,00	8.400,00		Própria
SIMULADOR CAMINHADA p/ Acad. Ar Livre{Duplo}-{300Kg}	und	4	2.100,00	8.400,00		Própria
SIMULADOR CAVALGADA p/ Acad. Ar Livre, 300kg	und	4	1.800,00	7.200,00		Própria
APARELHO PRESSÃO DE PERNAS, p/ Acad. Ar Livre - "LEG PRESS" 250kg	und	4	1.500,00	6.000,00		Própria
CADEIRA M. EXERCITADOR, p/ Acad. Ar Livre- 3 ou mais usuários, 4 lugares	und	4	1.300,00	5.200,00		Própria

**II - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao GOVERNO DO ESTADO DO PIAÚÍ e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistem qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente: X
---------------	---------------------	--------------------------------

**III - APROVAÇÃO**

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão: 
---------------	---------------------------------------

### PORTARIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

“PORTARIA SESAPI/GAB Nº 2376/2015, de 15 de dezembro de 2015. Cessar os Efeitos, a pedido, da Portaria SESAPI/GAB Nº 320/2015, de 19 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí 42, de 5 de março de 2015, que designou, **Arquimedes Cavalcante Cardoso**, Médico, Matrícula 169769-2, para exercer a Função de Supervisor de Ensino, Ciência e Cultura, do Hospital Getúlio Vargas – HGV, em Teresina-PI, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-7.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
Of. 3278

### LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

#### EXTRATO DE DO CONVÊNIO Nº 131/15

**PROCESSO Nº:** AA.900.1.032708/15-91. **CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO ASSOCIAÇÃO REABILITAR, CNPJ Nº 07.995.466/0001-13. **OBJETO:** Reforma e ampliação do prédio onde funciona o Centro Integrado de Reabilitação CEIR para atender as exigências contidas no Instrutivo de Reabilitação Visual, com recursos das Emendas Parlamentares dos Deputados Themistocles Filho, Cícero Magalhães, Merlong Solano, Rejane Dias e Hélio Isaias, de acordo com o Plano de Trabalho. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais); CONVENIENTE: R\$ 34.999,75 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). **DADOS ORÇAMENTARIOS:** UNIDADE ORÇAMENTARIA: 170.101-FUNSAÚDE; PROGRAMA: 03- Saúde de Qualidade para Todos; PROJETO/ATIVIDADE: 1168-Apoio e incentivo a Saúde Piauiense; ELEMENTO DE DESPESA: 44.40.41 Contribuições; FONTE: 100 Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 22.12.2015. **VIGÊNCIA:** de 22.12.2015 a 31.12.2016. **SIGNATARIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí, CPF Nº 758.298.193-68; BENJAMIM PESSOA VALE Presidente da Fundação Reabilitar, CPF Nº 132.824.763-53.

#### EXTRATO DE DO CONVÊNIO Nº 132/15

**PROCESSO Nº:** AA.900.1.033540/15. **CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** INSTITUTO CULTURAL DO VAQUEIRO PIAUIENSE, CNPJ Nº 07.503.464/0001-60. **OBJETO:** Realizar palestras, orientações e encontros com jovens do campo sobre prevenção e riscos de contaminação pelo HIV e outras DSTs em cinco municípios da Região de Cocais: Barras, Batalha, Brasileira, Campo Largo do Piauí e Esperantina, a serem realizados com recursos das Emendas Parlamentares dos deputados Margareth Coelho e Flávio Nogueira Júnior, de acordo com o Plano de Trabalho. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais); Não há contrapartida financeira. **DADOS ORÇAMENTARIOS:** UNIDADE ORÇAMENTARIA: 170.101-FUNSAÚDE; PROGRAMA: 03- Saúde de Qualidade para Todos; PROJETO/ATIVIDADE: 1168-Apoio e incentivo a Saúde Piauiense; ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41 Contribuições; FONTE: 100 Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 22.12.2015. **VIGÊNCIA:** de 22.12.2015 a 30.12.2016. **SIGNATARIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 758.298.193-68; DANIEL NAPOLEÃO DO REGO ALENCAR Presidente do Instituto, CPF Nº 536.982.903-91.

Of. 3339

#### EXTRATO DE DO CONVÊNIO Nº 133/15

**PROCESSO Nº:** AA.900.1.031667/15-06. **CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, CNPJ Nº 41.522.095/0001-90. **OBJETO:** Aquisição de uma academia Popular Ar Livre, em atendimento a Emenda Parlamentar do Deputado Edson Ferreira, de acordo com o Plano de Trabalho. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais); CONVENIENTE: Não há contrapartida financeira. **DADOS ORÇAMENTARIOS:** UNIDADE ORÇAMENTARIA: 170.101-FUNSAÚDE; PROGRAMA: 03-Saúde de Qualidade para Todos; PROJETO/ATIVIDADE: 1168-Apoio e incentivo a Saúde Piauiense; ELEMENTO DE DESPESA: 44.40.41 Contribuições; FONTE: 100 Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 22.12.2015. **VIGÊNCIA:** de 22.12.2015 a 31.07.2016. **SIGNATARIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 758.298.193-68; BIRACIDAMASCENO RIBEIRO Prefeito de São Lourenço do Piauí, CPF Nº 227.327.723-72.

#### EXTRATO DE DO CONVÊNIO Nº 134/15

**PROCESSO Nº:** AA.900.1.025375/15-72. **CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE D. INOCÊNCIO - PI, CNPJ Nº 23.500.002/0001-45. **OBJETO:** Aquisição de uma Academia Popular Ar Livre, em atendimento a Emenda Parlamentar do Deputado Edson Ferreira, de acordo com o Plano de Trabalho. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais); CONVENIENTE: Não há contrapartida financeira. **DADOS ORÇAMENTARIOS:** UNIDADE ORÇAMENTARIA: 170.101-FUNSAÚDE; PROGRAMA: 03-Saúde de Qualidade para Todos; PROJETO/ATIVIDADE: 1168-Apoio e incentivo a Saúde Piauiense; ELEMENTO DE DESPESA: 44.40.41 Contribuições; FONTE: 100 Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 22.12.2015. **VIGÊNCIA:** de 22.12.2015 a 31.07.2016. **SIGNATARIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 758.298.193-68; LUZIVALTER DIAS SANTOS Prefeito de d. Inocência - PI, CPF Nº 000.359.454-86.

Of. 3340



#### EXTRATO DE CONTRATO

##### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

**CONTRATO:** 013/2015  
**CONTRATANTE:** HOSPITAL REGIONAL DE CAMPOMAIOR - HRCM  
**CONTRATADA:** CLINICALUCIANO E ALINE LTDA - ME (JOSE CARLOS DE ARAUJO MENDES)  
**OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO (ORTOPEDISTA)  
**VALOR:** R\$ 1.800,00 / PLANTÃO 12hs e R\$ 2.200,00 / PLANTÃO 24hs.  
**FONTE DE RECURSO:** MAC/TESOURO/SESAPI/339039  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2015

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

**CONTRATO:** 014/2015  
**CONTRATANTE:** HOSPITAL REGIONAL DE CAMPOMAIOR - HRCM  
**CONTRATADA:** INSTITUTO DE CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO E OBESIDADE MORBIDA SOCIEDADE SIMPLES LTDA (GUSTAVO DE SOUSA PEREIRA)  
**OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO (ORTOPEDISTA)  
**VALOR:** R\$ 1.800,00 / PLANTÃO 12hs e R\$ 2.200,00 / PLANTÃO 24hs.  
**FONTE DE RECURSO:** MAC/TESOURO/SESAPI/339039  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2015

##### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 07/2015 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

**CONTRATO RESCINDIDO:** 04/2015  
**CONTRATANTE:** HOSPITAL REGIONAL DE CAMPOMAIOR - HRCM  
**CONTRATADA:** CENTRO DE GINECOLOGIA DE TERESINA (MARCO ANTONIO MIRANDA PEREIRA)  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2015

Of. 304



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI**

**01º Termo Aditivo de Alteração de Cláusula ao Convênio Nº 134/15**

1 - Conveniente: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO - PI</b>		2 - CNPJ: <b>23.500.002/0001-45</b>	
3 - Endereço: <b>Praça Camaratuba, S/Nº, D. Inocêncio, CEP 64.79-000</b>			
4 - Representante Legal: <b>LUZIVALTER DIAS SANTOS</b>		5 - Cargo/Função: <b>PREFEITO</b>	
6 - CPF: <b>000.359.454-86</b>	7 - C.I/Orgão Expedidor: <b>4.394.613/SSP-PE</b>	8 - Processo: <b>AA.900.1.033978/15-58</b>	
9 - Data do Pedido do Conveniente:		10 - Data da Aprovação pelo Concedente:	
11 - Objeto deste Termo Aditivo: <b>Alteração da Cláusula Segunda – DOS RECURSOS FINANCEIROS – Quanto a Dotação Orçamentária que passará para:</b> <b>Unidade Orçamentária: 170.101 - FUNSAÚDE</b> <b>Programa: 90 – Aplicação Direta</b> <b>Projeto/Atividade: 2118- Administração da Unidade – Funsaude/SESAPI</b> <b>Elemento de Despesa: 4440.41 - Contribuições.</b> <b>Fonte de Recurso: 100 – Tesouro Estadual</b>			
12 - Justificativa: <b>Porque o convênio referente à emenda parlamentar de 2015 não foi pago na sua totalidade.</b>			

A **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI**, RESOLVE celebrar o presente Termo Aditivo de Alteração de Cláusula, para atender o objeto descrito no item 11 e ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

O presente Termo é assinado em 3 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Teresina/PI, 29 de junho de 2016.

  
**FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA**  
Secretário

Publicado DOE nº 123  
Dia 15 / 07 / 16 Fls. 11

ERRATA  
Publicado DOE nº 123  
Dia 13 / 07 / 16 Fls. 25

ITA ao Conv. 134/15 - PM  
Dom Inocêncio Nº 129/16  
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 74  
em, 29 / junho / 2016  
Slocha

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO**  
O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público o Convênio abaixo:

**Convênio nº:** 034/2016/SDR  
**Concedente:** Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR  
**Conveniente:** Prefeitura Municipal de Santa Luz do Piauí.

**Objeto:**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/209, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do Convênio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, **RESOLVE:**

- O Presente Convênio tem como Apoio a Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais, de acordo com o plano devidamente aprovado.
- Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio totalizam R\$ 100.000,00 (cem mil reais).  
Unidade Orçamentária: 150101  
Programa: 20 601 22  
Projeto / atividade: 2210  
Elemento de Despesa: 33.40.41 / 44.40.41  
Valor: R\$ 99.000,00  
Fonte de recurso: 100 e 117

**Participantes:** Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR, e a Prefeitura Municipal de Santa Luz do Piauí.  
**Vigência:** 28/02/2017

Of. 849

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo Simplificado de Convênio abaixo:

**Convênio nº:** 003/2016  
**Concedente:** Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR.  
**Conveniente:** Comunidade Kolping de Nazaré Município de Lagoa de São Francisco

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/209, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do Convênio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, **RESOLVE:**

- Objeto: Aquisição de equipamentos para sistema de abastecimento de água na comunidade Nazaré em Lagoa de São Francisco Piauí.
- Valor do convenio R\$: 9.610,00 (nove mil seiscentos e dez reais).  
Unidade orçamentária: 15101  
Programa: 2060122  
Projeto: 2189  
Natureza de Despesas: 33.50.41  
Fonte: 100 e 117

**Participantes:** Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Comunidade Kolping de Nazaré Município de Lagoa de São Francisco.  
**Vigência**  
**Início:** 23/06/2016  
**Término:** 30/12/2016

Of. 851



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2014-GAMIL

**CONTRATANTE:** Gabinete Militar da Governadoria  
**CONTRATADA:** R. de Castro Santos - ME (IMAGEM & AÇÃO).

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato 008/2014-GAMIL.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de 12/06/2016.

**DATA ASSINATURA:** 06 de junho de 2016.

**SIGNATÁRIOS:** José Denilson do Rêgo Marques, Cel. PM - Chefe do GAMIL/PI e Ricardo de Castro Santos, Sócio Proprietário da Contratada.

José Denilson do Rêgo Marques, Cel. PM.  
Chefe do GAMIL

Of. 215



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 128/16 AO CONVÊNIO 129/15

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo de Alteração de Cláusula ao Convênio Nº 129/15, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI.  
**OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda-DOS RECURSOS FINANCEIROS-quanto a dotação orçamentária que passará para: Unidade Orçamentária: 170101 - Programa: 03 /Projeto Atividade: 1201 / Natureza da Despesa: 4440.41 /Fonte de Recurso: 100. **DATA DE ASSINATURA:** 29.06.2016. **SIGNATÁRIO:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF: 758.298.193-68.

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 129/16 AO CONVÊNIO 134/15

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo de Alteração de Cláusula ao Convênio Nº 129/15, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO-PI. **OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda-DOS RECURSOS FINANCEIROS-quanto a dotação orçamentária que passará para: Unidade Orçamentária: 170101 - Programa: 90 /Projeto Atividade: 2118 /Natureza da Despesa: 4440.41 /Fonte de Recurso: 100. **DATA DE ASSINATURA:** 29.06.2016. **SIGNATÁRIO:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF: 758.298.193-68.

Of. 1739

## Retificação EXTRATO PUBLICAÇÃO

Publicado no DOE nº 104 pág 36, 37,38, 39.

## PREGÃO Nº 10/16 - CPL/SESAPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.900.1.032061/15-99

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES DE IMUNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DESTINADOS AS ANÁLISES SOROLÓGICAS, BIOQUÍMICAS E IMUNOHEMATOLÓGICAS, COM EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO.**

**EMPRESA VENCEDORA: REM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA;**

**LOTE: 01,03,04**

**Marca: DIASORIN. Fabricante: DIASORIN SPA. Origem: Italia.**

**EMPRESA VENCEDORA: ESSE-ENE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

**LOTE: 06**

**Marca: Alere S/A. Fabricante: STANDARD DIAGNOSTICS, Origem: Coreia do Sul**

## Retificação EXTRATO PUBLICAÇÃO

PREGÃO Nº 11/16 - CPL/SESAPI

Publicada no DOE nº 105 pag 14, 15

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.900.1.029508/15

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÕES DE REAGENTES PARA AUTOMAÇÃO PARA OS LABORATÓRIOS DE MICROBIOLOGIA E TUBERCULOSE DO LACEN-ESTADO DO PIAUÍ.**

**EMPRESA VENCEDORA: DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EM MICROBIOLOGIA LOTE 01 -REAGENTES PARA AUTOMAÇÃO EM MICROBIOLOGIA LOTE 02 - REAGENTES PARA AUTOMAÇÃO DA HEMOCULTURA**  
Marca: BIOMERIEUX Procedencia: Estados Unidos

**EMPRESA VENDEDORA: DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

**LOTE 03 - REAGENTES PARA AUTOMAÇÃO DA CULTURA DA MICOBACTERIAS DA TUBERCULOSE**

**Marca: BD, Fabricante: Becton Dickinson and Company, Procedencia: Estados Unidos.**

Of. 200





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## EXTRATO DA ERRATA DO TERMO ADITIVO Nº 129/16

**ONDE SE LÊ:** Primeiro Termo Aditivo de Alteração de Cláusula ao Convênio Nº 129/15, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO-PI.

**LEIA-SE:** Primeiro Termo Aditivo de Alteração de Cláusula ao Convênio Nº 134/15, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO-PI.

Of. 1868



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**Processo Administrativo:** 2451/2016-CCOM

**Fundamento Legal:** Decreto nº 16.266/15 e Decreto nº 16.523/16.

**Ato:** Contrato Administrativo nº 16/2016 - CCOM

**Objeto:** Projeto Documentário "Primeiros Americanos".

**Valor:** R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

**Signatários:** Coordenadoria de Comunicação Social x Instituto Ecológico Caatinga

Teresina - PI, 13 de julho de 2016.

João Rodrigues Filho

Coordenador de Comunicação Social

Of. 082



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
GABINETE DA REITORIA



## ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10146/2015.

Conforme publicação do Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 060/2015, publicado no DOE nº 146 do dia 5 de agosto de 2015.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI. **CONTRATADO:** EDINALVA RIBEIRO DE CARVALHO.

**ONDE SE LÊ:** Vigência de 01/04/2015 a 31/03/2016. **LEIA-SE:** Vigência de 16/06/2015 a 15/06/2016. **INFORMAÇÕES:** NEAD/FUESPI.

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 0555/2016 - GMRC4/GEVEN/SCOA/DR/PI.**

**ATO:** TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912352042/2014 - ECT e nº 028/2014.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI.

**CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** Alterar no Contrato Múltiplo mencionado acima, nº 6, relativo a prestação dos serviços de Serviços Telemáticos, conforme cláusulas e condições estabelecidas no presente documento, o qual deverá ser rubricado e assinado pelas partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO:** Subitem 2.2.2.1 do anexo citado, conforme cláusula a seguir especificada.

Subitem 2.2.2.1 Captar, transmitir, imprimir e entregar os Telegramas e Cartas via internet, nos endereços indicados. Quando da entrega do Telegrama deverá ser colhida à assinatura do recebedor, bem como a anotação da data e hora da entrega. **VIGÊNCIA:** Passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2016.

**SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA, FREDISON PACHECO BARROS e ANA CÉLIA DA SILVA. **INFORMAÇÕES:** DD/FUESPI.

Of. 618



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

## EXTRATO CONTRATO Nº 034/2016

**OBJETO:** Execução das obras e serviços de recuperação de 5,4Km de estrada vicinal na Localidade Teteu a Malhada, Zona Rural do município de Miguel Alves - PI.

**CONTRATADA:** B.A.S. Incorporadora & Construção Civil E Comércio Ltda.

**VALOR:** R\$ 99.805,60 (noventa e nove mil, oitocentos e cinco reais e sessenta centavos).

**FONTE DE RECURSOS:** 00/17

**VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2016. **FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 011/2016 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.000262/16-00.

**SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Contratante e Bartolomeu Alves de Sousa.

Of. 131

## EXTRATO CONTRATO Nº 035/2016

**OBJETO:** Recuperação de estrada vicinal que liga a Sede ao Assentamento São Benedito, no município de Landri Sales - PI.

**CONTRATADA:** Solução Construtora - Felipe de Santana Machado - EPP.

**VALOR:** R\$ 148.517,60 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos).

**FONTE DE RECURSOS:** 00/17

**VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2016. **FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 016/2016 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.000331/16-83.

**SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Contratante e Felipe de Santana Machado Contratada.

Of. 132

## EXTRATO CONTRATO Nº 036/2016

**OBJETO:** Recuperação de estrada vicinal que liga a Sede aos Povoados Baixa Verde e Barra, no município de Padre Marcos - PI.

**CONTRATADA:** MP Engenharia Eireli Ltda.

**VALOR:** R\$ 147.779,69 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais, sessenta e nove centavos).

**FONTE DE RECURSOS:** 00/17

**VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2016. **FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 012/2016 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.000466/16-10.

**SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Contratante e Antônio Francisco Reis Paiva Filho Contratada.

Of. 133

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 04/2016 AO CONVENIO Nº

**003/2015 ESPECIE:** Termo aditivo "ex officio" de prorrogação de vigência do Convênio nº 003/2015, celebrado entre o Estado do Piauí, com a interveniência da Secretaria das Cidades e a Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí para parceria entre os partícipes visando repasse de recurso para CONSTRUIR CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA DOM EDILBERTO. **OBJETO:** Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 003/2015 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 22/07/2016, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira  
Secretário

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 05/2016 AO CONVENIO Nº

**006/2015 ESPECIE:** Termo aditivo "ex officio" de prorrogação de vigência do Convênio nº 006/2015, celebrado entre o Estado do Piauí, com a interveniência da Secretaria das Cidades e a Prefeitura Municipal de Simões para parceria entre os partícipes visando repasse de recurso para EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICO. **OBJETO:** Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 006/2015 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 27/07/2016, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira  
Secretário

Of. 031



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI**

**TERMO ADITIVO Nº 01/**

**Termo Ex-offício de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 134/15 por atraso na liberação de recursos**

1 - Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCENCIO		2 - CNPJ: 23.500.002/0001-45	
3 - Processo: AA.900.1.025375/15-7	4 - Data da Assinatura: 22/12/2015	5 - Data da Publicação: 22/12/2015	6 - Vigência Anterior: 31/07/2016 ✓
7 - Pagamento: Selecione uma NOB	8 - Tempo de atraso no pagamento: 365 dias	9 - Vigência Atualizada: 31/07/2017 ✓	
10 - Dispositivos Legais: <b>Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do convênio referenciado acima.</b>			

A(O) SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão.

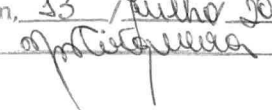
**RESOLVE:**

Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **365** dias, passando o término da vigência para o dia **31/07/2017**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Teresina, 13 de Julho de 2016

  
FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA  
SECRETÁRIO

Publicado DOE nº 134  
Dia 18 / 07 / 16 Fls. 12 ✓

01 TA AO CONV. 134/15 P.M.  
Dom Inocencio Nº 134/16  
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 46  
Em, 13 / Julho 2016  




GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 043/2016

**Contratante:** Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí SEFAZ-PI.  
**Contratado(a):** Mutual Serviços de Limpeza em Prédios e Domicílios Ltda.  
**CNPJ/CPF:** 10.659.927/0001-91  
**Objeto:** Contratação de 3 (três) Técnicos Operacional Especializado Nível Superior para atender demanda da Secretaria da Fazenda.  
**Fundamentação:** Processo Administrativo nº 0103.000.02298/2016-3, Pregão Eletrônico n.º 011/2015 ALEPI e Parecer da Procuradoria Geral do Estado PGE/PLC nº 1062/2016.  
**Previsão Orçamentária:** As despesas decorrentes desta contratação serão atendidas com recurso fonte 0100001001, elemento de despesa 33903701, classificação funcional 13101.04122902.008.  
**Valor:** R\$ 26.511,99 (vinte e seis mil, quinhentos e onze reais e noventa e nove centavos) / mês.  
**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.  
**Data da Assinatura:** 07/07/2016.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/2016

**Contratante:** Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí SEFAZ-PI.  
**Contratado(a):** Ponto Engenharia e Construção  
**CNPJ/CPF:** 20.718.929/0001-68  
**Objeto:** Execução da obra de reforma da rampa da balança rodoviária do Posto Fiscal de Boa Esperança na cidade de Cristalândia (PI), pertencente à Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí SEFAZ-PI.  
**Fundamentação:** Dispensa de Licitação SEFAZ Nº 019/2016, Processo nº 0066.000.01228/2016-0 e Parecer da Procuradoria Geral do Estado PGE/PLC nº 546/2016.  
**Previsão Orçamentária:** As despesas decorrentes desta contratação serão atendidas com recurso Próprio, fonte: 0100001001, Classificação Funcional: 13101.04122902.009 elemento de despesa: 44905121.  
**Valor:** R\$ 14.516,14 (quatorze mil quinhentos e dezesseis reais e quatorze centavos)  
**Vigência:** 12 (doze) meses corridos a contar do início efetivo dos serviços após a emissão da Ordem de serviço.  
**Data da Assinatura:** 14/07/2016.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 045/2016

**Contratante:** Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí SEFAZ-PI.  
**Contratado(a):** Oracle do Brasil Sistemas Ltda.  
**CNPJ/CPF:** 59.456.277/0001-76  
**Objeto:** Prestação de serviços de Atualização Tecnológica e Suporte Técnico de Software e Hardware para a solução integrada para armazenamento e processamento de banco de dados ORACLE, equipamento Exadata Database Machine X5.  
**Fundamentação:** Processo Administrativo nº 0066.000.01570/2016-0, Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2016 - SEFAZ e Parecer da Procuradoria Geral do Estado PGE/PLC nº 689/2016.  
**Previsão Orçamentária:** Os recursos orçamentários para o pagamento do objeto deste documento serão oriundos da seguinte Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: 0100001001; Classificação funcional: 13101.04122902.008 e Elemento de Despesa: 33903911.  
**Valor:** R\$ 603.731,69 (seiscentos e três mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos), e será pago em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 50.310,97 (cinquenta mil, trezentos e dez reais e noventa e sete centavos).  
**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.  
**Data da Assinatura:** 14/07/2016.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 046/2016

**Contratante:** Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí SEFAZ-PI.  
**Contratado (a):** Mutual Serviços de Limpeza em Prédios e Domicílios Ltda.  
**CNPJ/CPF:** 10.659.927/0001-91  
**Objeto:** Reforma da Agência de Atendimento Centro/ Norte e 3ª Gerência Regional de Atendimento.  
**Fundamentação:** Processo Administrativo nº 0066.000.04653/2016-2015-7, Pregão Eletrônico n.º 02/2014 ALEPI, Liberação nº 0015/2016 DL/SEADPREV/PI e Parecer da Procuradoria Geral do Estado PGE/PLC nº 949/2016.  
**Previsão Orçamentária:** As despesas decorrentes desta contratação serão atendidas com recurso fonte 0117700000 - BIRD, elemento de despesa 44905121, classificação funcional 131116.04122902.008.  
**Valor:** R\$ 126.646,81 (cento e vinte e seis mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos).

**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.  
**Data da Assinatura:** 18/07/2016.

## EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº. 064/2013

**Contratante:** Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí SEFAZ-PI.  
**Contratado(a):** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior - SAAE  
**CNPJ/CPF:** 05.514.609/0001-00  
**Objeto:** 3º Aditivo prorrogação da vigência do Contrato nº 064/2013  
**Fundamentação:** Processo Administrativo nº 0066.000.02257/2016-9 e Parecer da Procuradoria Geral do Estado PGE/PLC nº 951/2016.  
**Previsão Orçamentária:** Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste aditivo correrão à Classificação Funcional nº. 13101.04122902.010, Natureza da Despesa nº. 33903908 e Fonte de Recurso nº. 0100001001.  
**Valor:** R\$ 150,00 estimado / mês.  
**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.  
**Data da Assinatura:** 11/07/2016.

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

**Contratante:** Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí SEFAZ-PI.  
**Contratado(a):** Vertical Tecnologia S/A  
**CNPJ/CPF:** 14.739.145/0001-13  
**Objeto:** Inclusão de uso de logomarca Lotoshow.com e dos domínios [www.lotoshow.com](http://www.lotoshow.com) e [www.lotoshow.com.br](http://www.lotoshow.com.br)  
**Valor:** Sem ônus  
**Data da Assinatura:** 14/07/2016.

Of. 019



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 133/16

**ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 34/14, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogação da vigência até 18.07.2017. **DATA DE ASSINATURA:** 13.07.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde CPF: 758.298.193-68.

## EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 134/16

**ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 42/14, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogação da vigência até 08.08.2017. **DATA DE ASSINATURA:** 13.07.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde CPF: 758.298.193-68.

## EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 135/16

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 85/15, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o GRUPO GUARIBAS DE LIVRE ORIENTAÇÃO SEXUAL G.GLOS. **OBJETO:** Prorrogação da vigência até 30.12.2016. **DATA DE ASSINATURA:** 13.07.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde CPF: 758.298.193-68.

## EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 136/16

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 133/15, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogação da vigência até 31.07.2017. **DATA DE ASSINATURA:** 13.07.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde CPF: 758.298.193-68.

## EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 137/16

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 134/15, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINOCÊNCIO - PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogação da vigência até 31.07.2017. **DATA DE ASSINATURA:** 13.07.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde CPF: 758.298.193-68.

Of. 1926